

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000001

Ofício nº 21/2020.

Manfrinópolis, em 02/06/2020.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

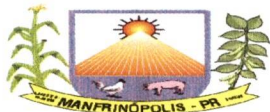
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 90.081,66(Noventa Mil e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **60 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,


Jose Alvaadir De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000002

Ofício n.º 21/2020-CPL

Manfrinópolis, em 02/06/2020.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 21/2020 de 02/06/2020, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

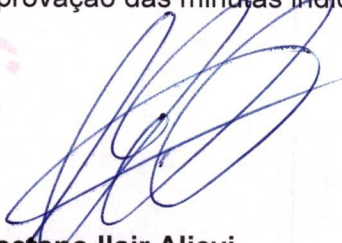
a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

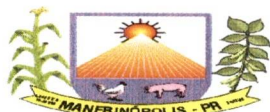
b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000003

Ofício nº 21/2020-DC

Manfrinópolis, em 02/06/2020.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

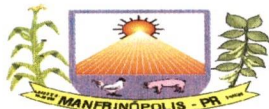
Em atenção ao ofício nº 21/2020 expedido por Vossa Senhoria em 02/06/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3145	10.002.10.301.1001.2057	345	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	3425	10.003.10.304.1001.2063	342	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000004

Ofício nº 21/2020-CL

Manfrinópolis, em 02/06/2020.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico nº21/2020 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº
11.251/93

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000005

EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 21/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020/2020

Objeto: Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis..

1 – PREÂMBULO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, localizada na Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Sr Jozinei dos Santos**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Sr Tiago Custin Nesi e Sra Brandali Maira Tobaldini** designados pela PORTARIA Nº. **3055/2020**, sendo regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 24/06/2020 às 08:30hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/06/2020 às 08:45hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/06/2020 às 09:00hs.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO nº **21/2020** e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 3055/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “e-licitações” constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis..**

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.2. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Manfrinópolis– Pr.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000006

instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail (licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), dos documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).

5.1.1 - O Pregoeiro **poderá** solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro **poderá**, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de e-mail, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e 147/2014.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação para credenciamento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123 e 147).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000007

termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3145	10.002.10.301.1001.2057	345	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	3425	10.003.10.304.1001.2063	342	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Referente ao exercício financeiro 2020.

7.2 - O pagamento será efetuado, **em até 30 dias** após entrega do objeto e apresentação de nota fiscal do objeto entregue e documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue em no máximo **60 Dias** corridos após assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Manfrinópolis, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - **Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000008

encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os (as) interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Que os **lances** formulados deverão indicar preço total **Por item**, observando o preço máximo superior ao previsto Por item.
- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrição contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br

000009

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando a seu critério sua desclassificação ou não.

- Cabe a empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta (via email) Por item que venceu, à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço de e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br e em até 3 (três) dias úteis (via correio) para o endereço constante no preâmbulo do Edital.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000010

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço Por item**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Certidão Negativa Unificada de Tributos Federais,

14.2 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais

14.3 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

14.4 - Certificado de Regularidade do FGTS;

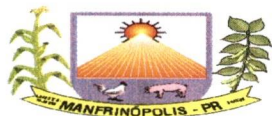
14.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

14.6 - Contrato Social e sua última alteração e **Última Alteração Consolidada**.

14.7 - Cartão do CNPJ;

14.8 - Declaração De Idoneidade

14.9 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000011

14.10 - Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do código penal

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Manfrinópolis, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, conforme minuta constante **Anexo ao presente edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

16.2 – O Município de Manfrinópolis, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, **ou** revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Manfrinópolis, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Manfrinópolis, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Manfrinópolis em 02/06/2020

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

1. Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para **Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, conforme descrição detalhada abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	1461	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, na cor branca, motor com potencia mínima de 116cv, flex. bicomustível (Gasolina, Etanol), assistente de partida em active, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, transmissão automática de no mínimo 06 velocidades com opção manual de troca de marchas, no mínimo 04 portas, capacidade 05 passageiros, cintos de segurança dianteiros, traseiros laterais e central de 3 pontos, cinto do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, console central com descanso de braço, banco traseiro bipartido e reclinável com 03 encostos de cabeça, sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether), com airbags frontais, laterais, ar condicionado digital, desembaçador de vidro traseiro, cobertura dos retrovisores externos, maçanetas das portas e para-choques na cor do veículo, sistema de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD e assistente de frenagem de urgência, sistema de monitoramento da pressão dos pneus, rodas em liga leve mínimo aro 16", direção elétrica progressiva, coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, computador de bordo, controlador de limite de velocidade, controlador de velocidade de cruzeiro, controle eletrônico de estabilidade e tração, comandos de som e telefone no volante, sistema de som com no mínimo multimídia sensível ao toque radio AM / FM, entrada USB, BLUETOOTH, WI-FI integrado, tomada 12V, entrada USB para banco traseiro para carregamento, vidros elétricos nas 04 portas com acionamento por "um toque" e antiesmagamento, alarme antifurto, travas elétricas nas portas, porta malas e tanque de combustível, fechamento automático dos vidros e portas através da chave, chave canivete com controle remoto e com sensor de proximidade, sistema de partida sem chave, com sensores de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro, câmera de ré, com acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, com faróis de neblina, luz de condição diurna em LED,	1,00	UN	90.081,66	90.081,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000013

	sensor de chuva, tapetes inclusos.				
	OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica, garantia mínima 01 ano.				
TOTAL					90.081,66

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Equipamentos e materiais permanentes.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bem é de 60 dias corridos, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço Rua Encantilado Nº11, Centro de Manfrinópolis estado do Paraná CEP: 85.628-000 .

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5. vincula-se a este edital de licitação a obrigação da administração pública a cumprir as determinações da Lei nº. 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari. Tal lei disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores.

A lei supra citada, em seu artigo 12, veda a venda de veículos novos para revendas, senão vejamos:

Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente ao consumidor, **vedada a comercialização para fins de revenda.**(grifei)

O próprio DETRAN/PR, não permite o primeiro emplacamento se a primeira nota fiscal não for exarada diretamente para a Administração Pública.

Se porventura algum participante não tiver as condições de cumprir tal exigência editalícia, não terá condições de cumprir o objeto do presente certame licitatório, sendo a sua exclusão do processo licitatório automática, no sentido de que não poderá cumprir as demais etapas da licitação, como por exemplo, a assinatura do contrato.

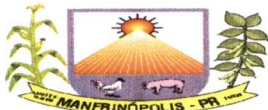
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, modelo, fabricante, prazo de garantia **não inferior a 01 ano.**

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000014

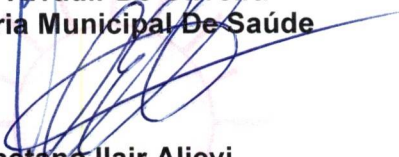
4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Manfrinópolis em, 02/06/2020

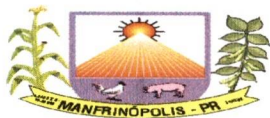

Jose Alvarir De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

LEI EST N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/02/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **21/2020**, instaurado pela Município de Manfrinópolis/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de **2020**.

Nome:

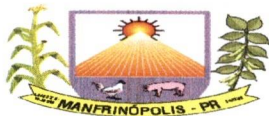
RG/CPF

Cargo:

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **21/2020**, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de **2020**.

Nome:

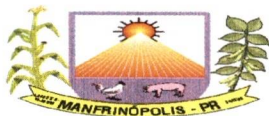
RG/CPF

Cargo:

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

ANEXO IV -MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

(documento obrigatório)

RAZÃO

SOCIAL: _____

CNPJ

Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **21/2020**, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;
(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa
carimbo com CNPJ)

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

ANEXO V- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2020

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____ e-mail _____ Telefone _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis..**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 60 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, em até 30 dias após entrega do bem e apresentação de notas fiscais e cumprida as demais condições do edital.

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3145	10.002.10.301.1001.2057	345	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	3425	10.003.10.304.1001.2063	342	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes da execução do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000019

- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO " que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000020

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 ano** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **21/2020** – Processo Licitatório nº **89/2020** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Manfrinópolis emdede

Caetano Ilair Alievi Prefeito Municipal de Manfrinópolis	Contratada
Testemunha 01	Testemunha 02



Proposta de Venda Especial



Virtus Highline 200 TSI

BZ24B3 - Transmissão: Automática - 128 cv / 116 cv - Total Flex - Modelo: 2020

Meu Acabamento Interno

AY - Tecido R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 495,00

Valor do Veículo	R\$ 94.090,00
Cor	R\$ 495,00
Opcionais	R\$ 0,00
Sub Total	R\$ 94.585,00
Valor Total	R\$ 94.585,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

0376 - Piramide

Altair de Oliveira (Consultor de vendas)

Telefone: (46) 2101-3900

Celular: (46) 9 9126-0513

E-mail: vendas3@piramidevw.com.br

Observações:

Cotação: 1737681 Data: 26/05/2020 Modelo: BZ24B3' 'MY'20'

Ed. '6 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

Data de validade: 31/05/2020

Virtus Highline 200 TSI

BZ24B3 - Transmissão: Automática - 128 cv / 116 cv - Total Flex - Modelo: 2020

000022

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico
- "Easy drive" - direção elétrica
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "HHC" (Hill Hold Control) - assistente para partida em aclive/subida
- "Kessy" - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor
- "Park pilot" - sensores de estacionamento dianteiros e traseiros
- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- "Piloto automático" - controle automático de velocidade
- "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- "RKA" - Indicador de controle da pressão dos pneus
- 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- Alavanca de mudança de marchas em couro
- Alerta sonoro de faróis acessos
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- Antena Diversity Tubarão
- Ar-condicionado digital "Climatronic" com filtro de poeira e pólen
- Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido
- Bancos revestidos em couro sintético "Native"
- Câmera traseira
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Colunas centrais e traseiras externas com aplique preto fosco
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e porta USB para carga
- Desembaçador do vidro traseiro
- Detector de fadiga
- Espelho retrovisor interno eletrocrômico
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito
- Faróis com função coming & leaving home
- Faróis de neblina com função "Cornering Light" (luz de conversão estática)
- Faróis duplos
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade do radiador em preto brilhante com inserto cromado
- Iluminação no porta-luvas e porta-malas
- Instrumento combinado digital (Active Info Display)
- Indicador de troca de marcha
- Lanternas traseiras escurecidas
- Luz de condução diurna em LED ao lado dos faróis de neblina
- Luz de cortesia dianteira e traseira
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Para-choques dianteiro e traseiro com inserto cromado
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Porta-luvas refrigerado

0376 - Piramide

Altair de Oliveira (Consultor de vendas)

Telefone: (46) 2101-3900

Celular: (46) 9 9126-0513

E-mail: vendas@pb3@piramidevw.com.br

Observações:

Cotação: 1737681 Data: 26/05/2020 Modelo: BZ24B3 'MY'20'

Ed. '6 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

Data de validade: 31/05/2020

Virtus Highline 200 TSI

BZ24B3 - Transmissão: Automática - 128 cv / 116 cv - Total Flex - Modelo: 2020

000023

Seus Itens de Série (Continuação)

- Porta-óculos no console central de teto
- Porta-revistas nos encostos dos bancos dianteiros
- Post Collision Brake
- Sensores de chuva e crepuscular
- Sistema infotainment "Discover Media" com navegação, CD-player, App-Connect e comando de voz
- Revestimento das portas e laterais parcialmente em couro sintético "Native"
- Rodas de liga leve 17" com pneus 205/50 R17
- Sobretapetes
- Suporte para celular com entrada USB para carga
- Tomada 12V no console central
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional em couro com "shift-paddles"

0376 - Piramide

Altair de Oliveira (Consultor de vendas)

Telefone: (46) 2101-3900

Celular: (46) 9 9126-0513

E-mail: vendas3@piramidevw.com.br

Observações:

Cotação: 1737681 Data: 26/05/2020 Modelo: BZ24B3 'MY'20'

Ed. '6 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

Data de validade: 31/05/2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR

ORÇAMENTO

GM/ ONIX PLUS PREMIER ANO/MODELO 2020/2020

PACOTE: R8R

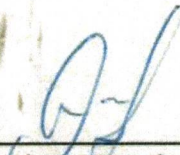
COR: BRANCA

06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Assistente de partida em active / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Câmera de ré / Carregador Wireless* / Chave com sensor de aproximação / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Console central com descansa-braço / Controlador de limite de velocidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Entrada USB dupla para o banco traseiro (apenas carregamento) / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis dianteiros tipo projetor / Friso cromado no contorno inferior do vidro das portas / Lanterna de neblina / Lanterna em LED / Luz de condução diurna em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Roda de liga leve aro 16" / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Sistema de monitoramento de pressão dos pneus / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante esportivo com revestimento premium / Alerta de Ponto Cego / Ar-condicionado digital / Bancos com revestimento premium / Easy Park - Sistema de estacionamento automático / Sensor de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro / Acabamento interno nas cores Preto Jet Black e Cinza Mid Ash Gray / Potência máxima líquida de 116 cv gasolina e etanol/ Tanque de combustível com capacidade para 44 litros.

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 25 de Maio de 2020.



Alceu Marcelo Perondi

Gerente de vendas

Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.

CNPJ 77.812.188/0001-05

I.E.: 3210076513

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: suddauto@wln.com.br

DOIS VIZINHOS, 01 DE JUNHO DE 2020

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS-PR



*FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

CRONOS HGT 1.8 AT6 FLEX 4P 2020/2020

- PREÇO INICIAL.....R\$ 79.990,00
- COR CINZA SILVERSTONE (METALICA).....R\$ 1.790,00
- KIT TECH (Retrovisores externos com rebatimento elétrico e luz de conforto; Keyless entry'n'go; Sensor de chuva; Sensor crepuscular).....R\$ 2.490,00
- BANCOS REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO....R\$ 1.990,00
- CÂMERA DE RÉ.....R\$ 1.200,00
- SIDE BAGS DIANTEIROS.....R\$ 3.200,00

VALOR TOTAL :.....R\$90.660,00

ITENS DE SERIE:

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Apoia-pé para o motorista
- Ar condicionado digital
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível

FIorentina VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.421.936/0001-05

- Brake light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e sistema de reconhecimento de voz
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Câmbio automático sequencial de 6 marchas
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Estepe de uso emergencial
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Iluminação do porta-malas
- LED Design
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Logos escurecidos
- Motor E-TorQ 1.8 16V de 139CV
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos de alta resolução TFT de 7" personalizável
- Revestimentos dos retrovisores externos em preto
- Rodas de liga leve 6.5 x 17 + Pneu 205/50 R17. (Pintura exclusiva)
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- Sobre tapetes
- Spoiler na tampa traseira
- TC (Controle de Tração)
- Tapete exclusivo HGT
- Tecido exclusivo HGT
- Tomada 12V
-

- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Volante revestido em couro


Josué Traça
Gerente Geral
Fiorentina Veículos Ltda.

FIORENTINA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.421.996/0001-05

Rua Senador Atilio Fontana, Nº 1299, - Fone: (46) 3581-5300 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000028

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 021/2020

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, *a posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é à **aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000029

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000030

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 02 de
junho de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000031

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 21/2020

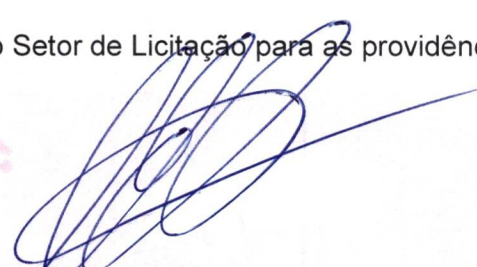
Manfrinópolis, em 02/06/2020.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRO**

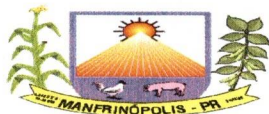
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto **Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3055/2020 de 03/01/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000032

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 21/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **24/06/2020**, na pagina "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **24/06/2020** às **08:30** horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **24/06/2020**, às **08:45** horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **24/06/2020**, às **09:00** horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/06/2020.


CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1256 Pág.: 3A
Data: 03 / 06 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2023 Pág.: 125
Data: 03 / 06 / 2020.

PUBLICADO NO DOU

Edição nº 306 Pág.: 125
Data: 04 / 06 / 2020.

PUBLICADO NO DIOE/PR

Edição nº 10699 Pág.: 32
Data: 04 / 06 / 2020.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Flor da Serra do Sul/PR, visando à conjugação de esforços para assegurar proteção ao patrimônio do município, bem como, para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, da Comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal em licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.620/0001-67, com sede na Avenida Francisco Perondi, 756, Centro, Flor da Serra do Sul/PR, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Moacir Fernandes de Oliveira**, e o Município de Flor da Serra do Sul/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.589.271/0001-30, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora **Lucinda Ribeiro de Lima Rosa**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, para o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo no que concerne à realização de processos licitatórios pelo Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal 715 de 12 de março de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR e o Município de Flor da Serra do Sul/PR, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal quando da realização de licitações em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, por Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio, designados por Decreto, e em efetivo exercício no Município de Flor da Serra do Sul/PR, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Nos termos do Acórdão 2298/19 do Tribunal Pleno, exarado junto ao Processo nº 332354/17, do TCE/PR, publicado em 22/08/2019, de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal pela Comissão Permanente de Licitação do Executivo Municipal, nas unidades administrativas em casos de exigido quadro de servidores próprios, como é o caso da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR.

Parágrafo único – Compete à Comissão de Licitações, ao Pregoeiro e a equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando cedidos:

- I – auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- II – o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- IV – decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- V – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
- VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
- VII – a elaboração de atas;
- VIII – a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
- IX – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;
- X – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;
- XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Compete a Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul:

- I. Informar ao Município de Flor da Serra do Sul/PR sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos da cooperação técnica;
- II. Responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente, assim que findar o processo licitatório, caso necessário;
- III. Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica.
- IV. Determinar a abertura do processo licitatório;
- V. Decidir os recursos contra os atos dos membros da comissão quando esta mantiver sua decisão;
- VI. Adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso;
- VII. Homologar o resultado da licitação.
- VIII. Celebrar contrato.

Compete ao Município de Flor da Serra do Sul:

- I. Fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a realização de processos licitatórios lançados na Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE

Os produtos gerados pela cooperação poderão ser objeto de publicações, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação do extrato do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de quatro anos, iniciando-se na data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde de que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Marreleiro/PR como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Flor da Serra do Sul, 29 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 21/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/06/2020, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 24/06/2020 às 08:30hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/06/2020, às 08:45 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/06/2020, às 09:00 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 58, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Revoga Parcialmente Decreto que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e CONSIDERANDO o Art. 45, Inciso I, da Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", CONSIDERANDO a revisão dos Atos Administrativos realizada pelo Departamento de Recursos Humanos nesta data, DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente revogado o Decreto nº 07 de 03 de fevereiro de 2020, onde equivocadamente concedeu estabilidade as servidoras públicas municipais portadoras das matrículas nº (1226) e (1229), ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revendo seus efeitos financeiros desde 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 01 de junho de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991:

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91, a servidora, **QUELI DO RÓCIO DA LUZ CARDOSO**, matrícula nº 3295, portadora do RG nº 8.044.424-9/PR e CPF/MF sob nº 053.235.319-67, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 29 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:226EF478

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 028/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionado, a comparecerem:

- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 15 de junho de 2020, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 15 de junho de 2020, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental; Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR.

*O candidato considerado habilitado/apto, será convocado através de edital para tomar posse no prazo legal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME

DANIELI LANGNER

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:DBD6E0FA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PREGÃO 21-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 21/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **24/06/2020**, na página “licitações-e” constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **24/06/2020** às **08:30hs**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **24/06/2020**, às **08:45 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **24/06/2020**, às **09:00 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:7D77C37A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 3149/2020 - 01.06.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 86/2020 de 25 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. NEUSA GUEDES**, portadora do RG sob nº 10.067.318-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1053-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 1º de junho de 2020 a 30 de junho de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020, conforme Processo nº 86/2020 de 25 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Parque Municipal de Formosa do Oeste conforme planilha e projetos, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 01/06/2020. A sessão pública será realizada dia 03/07/2020, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 35261122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadoeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 29 de maio de 2020.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa para prestação de serviços de detonação e perfuração de rocha para abertura de valas de drenagem, em cumprimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA e de acordo com as especificações detalhadas no edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 23 de junho de 2020, às 09 horas e 30 minutos, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfmllicitacoes.aspx>. Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu-PR, 3 de Junho de 2020.
GILBERTO MONTEIRO BENTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, torna público que: 1 - Tendo em vista a alteração do valor máximo estimado da obra para R\$ 7.694.674,90, o valor do Capital Social mínimo previsto no item 3.1 letra "d" do edital passa a ser de R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais), 2 - Fica EXCLUÍDA a sigla EIRELI do item 9.1.6 e suas alíneas, 3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 1º de junho de 2020.
CLEBER FONTANA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Operação de crédito e recursos livres Nº 052999087/FINISA/CAIXA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para Contratação de empresa para execução de recalçamento asfáltico sobre pavimentação polidétrica, em área total de 23.343,16m², incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros Jardim Itália, Jupiter e Pinheirão, nos seguintes trechos: Rua Sicília (entre a Av. Roma e o final do calçamento da quadra 854); Rua Sicília (entre o final do calçamento da quadra 854 e o final da quadra 854); Rua Florença (entre a Av. Roma e o final do calçamento existente na quadra 854); Rua Verona (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Toscana - trecho 01 (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Toscana - trecho 02 (entre a Rua Florença e a Rua Sicília); Rua Sardenha (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Santa Rosa - trecho 01 (entre a Rua Las Palmas e a Rua Francisco Borghesan); Rua Santa Rosa - trecho 02 (entre a Rua Las Palmas e o final da quadra 762); Rua Caxias do Sul (entre a Rua Francisco Borghesan e Tv. Los Angeles); Tv. Los Angeles - trecho 01 (entre a Rua Lages e Rua Santa Rosa); Tv. Los Angeles - trecho 02 (entre a Rua Santa Rosa e o final da quadra 1061); Tv. Las Palmas (entre a Rua Lages e Av. Atílio Fontana); Rua Aracajú - trecho 01 (entre a Rua Sorocaba e Av. Guaratinguetá); Rua Aracajú - trecho 02 (entre a Av. Guaratinguetá e Rua Terezópolis); Rua Piracicaba (entre a Av. Guaratinguetá e Rua Taubaté); e Tv. Bauru (entre a Rua Piracicaba e Rua Sorocaba, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo).

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 1º de junho de 2020.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2020

O presente processo tem por objetivo firmar parceria entre o Município de Ivai e organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mais especificamente no atendimento de alunos portadores de necessidades especiais que não possam ser incluídos no sistema de ensino disponibilizados pelo município, ante a falta de estrutura e capacidade técnica da municipalidade, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, tendo em vista que ficou claro a administração municipal e nas justificativas da Secretaria Municipal de Educação a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO entre organizações da sociedade civil, diante da singularidade do objeto, uma vez que no município de Ivai - Pr., existe apenas uma entidade que se enquadra no perfil exigido por Lei, para receber transferência do poder público e executar atividades que venham de encontro com a necessidade do município, a qual é a ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Ivai. VALOR ANUAL A SER REPASSADO: R\$ 133.393,04. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 31 da Lei nº 13019/2014. Dotação orçamentária: 06001123611201202533504300000 0861. RATIFICADO 03/06/2020.

Ivai, 3 de junho de 2020.
IDIR TREVISIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

EXTRATO DE CONTRATO

P. P. Nº 14-2020. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, DATA DE ASSINAT. 19 de Maio de 2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para serem utilizados no CMEI Santa Terezinha do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. Nº do contrato 065/2020 contratado: Europec Computadores Ltda. CNPJ: 32.294.930/0001-91. VALOR: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Nº do contrato 066/2020 contratado: Evolução Atacado Eireli - Me. CNPJ: 27.233.383/0001-02. VALOR: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). Nº do contrato 067/2020 contratado: Mapel Papelaria E Equipamentos Ltda. CNPJ: 30.320.176/0001-91. VALOR: R\$ 4.015,60 (quatro mil quinze reais e sessenta centavos). TERMO DE COMPROMISSO FNDE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FORO: COMARCA DE ICARAIMA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/06/2020, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 24/06/2020 às 08:00hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/06/2020, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/06/2020, às 09:00 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, 2 de junho de 2020.
CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

O Prefeito Municipal, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 028/2020 - PMM, que tem por objeto: A seleção de propostas visando a aquisição de máquina agrícola, sendo um Trator Agrícola novo para compor patrulha mecanizada desta municipalidade através de recursos do convênio 884394/2019 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Manguierinha, a empresa proponente vencedora: TAISA S/A, foi vencedora do item com o valor global de R\$ 104.998,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

O Prefeito Municipal, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 031/2020 - PMM, que tem por objeto: A seleção de propostas visando a aquisição de máquina e implementos agrícolas, sendo Trator Agrícola, Semeadora/adubadora, carrota agrícola e colhedora de forragem, para compor patrulha mecanizada desta municipalidade através de recursos do convênio 892076/2019 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Manguierinha, as empresas proponentes vencedoras: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, foi vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 11.780,00, TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 19.487,00, MANIATO TRATORES LTDA, foi vencedora do item 03 com o valor global de R\$ 25.700,00, TAISA S/A, foi vencedora do item 04 com o valor global de R\$ 213.000,00.

Manguierinha, 3 de Junho de 2020.
ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Objeto Seleção de proposta para aquisição de 01 (uma) Colhedora de Forragens Tratorizada, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Nº 034/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor Preço Por Item.
VALor Total: R\$ 41.766,66 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATa 19 de Junho de 2020, às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro para Móveis, Imóveis e Veículos, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 818529

TIPO: Menor Preço Total do Item
VALOR ESTIMADO: R\$ 151.384,50 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA ABERTURA: 18/06/2020 HORARIO: 09:00 horas

ENDERECO: www.paranagua.pr.gov.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019 e o Decreto Municipal n. 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 3 de junho de 2020.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira



PREÇO POR ITEM PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO 02 (DOIS) APARELHOS PARA O CONSELHO TUTELAR, POR MEIO DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - DELIBERAÇÃO 107/2017-CEDCA/PR, 03 (TRÊS) APARELHOS PARA AS OFICINAS DO CRAS POR MEIO DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL - INCENTIVO APRIMORA CRAS - DELIBERAÇÃO 067/2019-CEAS/PR, 02 (DOIS) APARELHOS E UMA CORTINA DE AR PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL - IGD SUAS E 04 (QUATRO) APARELHOS PARA AS DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. **INFORMAÇÃO/ EDITAL:** O Edital do Pregão Presencial nº 031/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração - Setor Licitação do Paço Municipal - Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br - na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.
Lobato, 02 de junho de 2020.
TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

47392/2020

Mallet

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços de serviço de manutenção de iluminação pública, reparo e troca de lâmpadas, incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra na execução dos serviços visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto, melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/06/2020 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 04/06/2020.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/06/2020.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

47695/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET ESTADO DO PARANÁ

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e <https://bjlcompras.com.br>.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 19/06/2020 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às 14h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de junho de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI
Pregoeiro Oficial

47700/2020

Mamborê

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua

Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: **MODALIDADE:** Tomada de Preços 005/2020 DATA DA ABERTURA: 22/06/2020 AS 09:00 **VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO** R\$ 31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEORREFERENCIAMENTO DA CARTOGRAFIA MUNICIPAL DE MAMBORÊ E ATUALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO ATENDENDO A PACTUAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

Mamborê, 3 de junho de 2020.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA

Presidente da Comissão

47549/2020

Manfrinópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 21/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/06/2020, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 24/06/2020 às 08:00hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/06/2020, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/06/2020, às 09:00 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

47005/2020

Marilena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020; PROCESSO ADM. Nº 034/2020.

O Município de Marilena-PR, com sede administrativa na Rua Dante Pasqualetto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 002/2020 que, encontra-se disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/> o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de construção de infraestrutura, nova etapa da Orla, localizada nas margens do Rio Paraná, Porto Maringá, Distrito de Ipanema, no Município de Marilena-PR, visando a implantação de parque urbano como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável - Convênio nº 242/2019 - Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANÁ.

Nova data de Recebimento dos envelopes nº 01 e 02, Abertura da Sessão: até 09:00 HORAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 2020, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, Marilena, Estado do Paraná

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2020

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

47590/2020

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020.

UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 246/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - (PR)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR / N° Processo: 89/2020)

às 09:03:10 horas do dia 24/06/2020 no endereço RUA ENCANTILADO, 11, bairro CENTRO, da cidade de MANFRINOPOLIS - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOZINEI DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 89/2020 - 2020/21/2020 que tem por objeto Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, na cor branca, motor com potencia mínima de 116cv, flex. bicomcombustível (Gasolina, Etanol), assistente de partida em active, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, transmissão automática de no mínimo 06 velocidades com opção manual de troca de marchas, no mínimo 04 portas, capacidade 05 passageiros, cintos de segurança dianteiros, traseiros laterais e central de 3 pontos, cinto do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, console central com descanso de braço, banco traseiro bipartido e reclinável com 03 encostos de cabeça, sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether), com airbags frontais, laterais, ar condicionado digital, desembaçador de vidro traseiro, cobertura dos retrovisores externos, maçanetas das portas e para-choques na cor do veículo, sistema de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD e assistente de fre

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/06/2020 08:34:08:230	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA	R\$ 90.080,00
23/06/2020 13:28:34:201	PALUCOSKI CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	R\$ 90.081,66
23/06/2020 16:12:52:338	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 120.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, na cor branca, motor com potencia mínima de 116cv, flex. bicomcombustível



Memorando

Pregão Eletrônico nº 21/2020

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 21/2020 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 37 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.



Leticia Kloc de Camargo

LEI EST Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

(Gasolina, Etanol), assistente de partida em aclave, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, transmissão automática de no mínimo 06 velocidades com opção manual de troca de marchas, no mínimo 04 portas, capacidade 05 passageiros, cintos de segurança dianteiros, traseiros laterais e central de 3 pontos, cinto do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, console central com descanso de braço, banco traseiro bipartido e reclinável com 03 encostos de cabeça, sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether), com airbags frontais, laterais, ar condicionado digital, desembaçador de vidro traseiro, cobertura dos retrovisores externos, maçanetas das portas e para-choques na cor do veículo, sistema de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD e assistente de fre

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/06/2020 09:09:00:175	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	R\$ 90.070,00
24/06/2020 09:07:37:252	PALUCOSKI CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	R\$ 90.079,99
23/06/2020 16:12:52:338	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 120.000,00

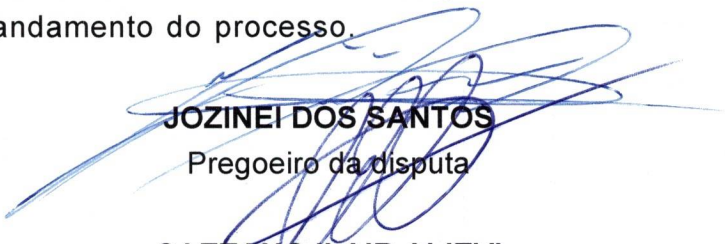
Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 24/06/2020, às 09:18:03 horas, no lote (1) - Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, na cor branca, motor com potencia mínima de 116cv, flex. bicomcombustível (Gasolina, Etanol), assistente de partida em aclave, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, transmissão automática de no mínimo 06 velocidades com opção manual de troca de marchas, no mínimo 04 portas, capacidade 05 passageiros, cintos de segurança dianteiros, traseiros laterais e central de 3 pontos, cinto do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, console central com descanso de braço, banco traseiro bipartido e reclinável com 03 encostos de cabeça, sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether), com airbags frontais, laterais, ar condicionado digital, desembaçador de vidro traseiro, cobertura dos retrovisores externos, maçanetas das portas e para-choques na cor do veículo, sistema de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD e assistente de fre - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06.

No dia 24/06/2020, às 09:18:03 horas, no lote 1 - Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, na cor branca, motor com potencia mínima de 116cv, flex. bicomcombustível (Gasolina, Etanol), assistente de partida em aclave,

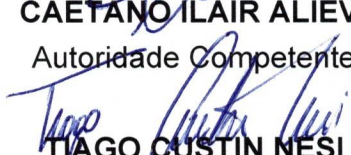
tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, transmissão automática de no mínimo 06 velocidades com opção manual de troca de marchas, no mínimo 04 portas, capacidade 05 passageiros, cintos de segurança dianteiros, traseiros laterais e central de 3 pontos, cinto do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, console central com descanso de braço, banco traseiro bipartido e reclinável com 03 encostos de cabeça, sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether), com airbags frontais, laterais, ar condicionado digital, desembaçador de vidro traseiro, cobertura dos retrovisores externos, maçanetas das portas e para-choques na cor do veículo, sistema de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD e assistente de fre - a empresa VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA com o valor R\$ 90.070,00 foi classificada na disputa do lote.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.



JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa



CAETANO ILAIR ALIEVI

Autoridade Competente



TIAGO CUSTIN NESI

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

31.479.773/0001-26 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA

72.102.551/0001-77 PALUCOSKI CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD

78.912.656/0001-78 VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA

000040

Licitação [nº 818284] e Lote [nº 1]

VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA

Valor R\$ 90.080,00

Segmento Outras Empresas

Data e hora do registro 17/06/2020 08:34:08:230

Situação da proposta Classificada

Nome do contato ANDRIELE CAROLINE MORENO

Telefone +0 (46)35204100

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

CHEVROLET/ONIX PLUS PREMIER. Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, na cor branca, motor com potência de 116cv, flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), assistente de partida em acive, tanque de combustível com capacidade de 44 litros, transmissão automática de no mínimo 06 velocidades com opção manual de troca de marchas, no mínimo 04 portas, capacidade 05 passageiros, cintos de segurança dianteiros, traseiros laterais e central de 3 pontos, cinto do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, console central com descanso de braço, banco traseiro bipartido e reclinável com 03 encostos de cabeça, sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether), com airbags frontais, laterais, ar condicionado digital, desembaçador de vidro traseiro, cobertura dos retrovisores externos, maçanetas das portas e para-choques na cor do veículo, sistema de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD e assistente de frenagem de urgência, sistema de monitoramento da pressão dos pneus, rodas em liga leve mínimo aro 16, direção elétrica progressiva, coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, computador de bordo, controlador de limite de velocidade, controlador de velocidade de cruzeiro, controle eletrônico de estabilidade e tração, comandos de som e telefone no volante, sistema de som com no mínimo multimídia sensível ao toque radio AM / FM, entrada USB, BLUETOOTH, WI-FI integrado, tomada 12V, entrada USB para banco traseiro para carregamento, vidros elétricos nas 04 portas com acionamento por um toque e antiesmagamento, alarme antifurto, travas elétricas nas portas, porta malas e tanque de combustível, fechamento automático dos vidros e portas através da chave, chave canivete com controle remoto e com sensor de proximidade, sistema de partida sem chave, com sensores de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro, câmera de ré, com acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, com faróis de neblina, luz de condição diurna em LED, sensor de chuva, tapetes inclusos. OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica, garantia mínima 01 ano.

VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

Valor R\$ 90.081,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data da desistência 18/06/2020 13:49:21:301

Situação da proposta Desistida

Nome do contato ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Telefone +55 (27)32165232

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

MARCA CHEVROLET ONIS PLUS SEDAN 1.0 Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, na cor branca, motor com potencia mínima de 116cv, flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), assistente de partida em acive, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, transmissão automática de no mínimo 06 velocidades com opção manual de troca de marchas, no mínimo 04 portas, capacidade 05 passageiros, cintos de segurança dianteiros, traseiros laterais e central de 3 pontos, cinto do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, console central com descanso de braço, banco traseiro bipartido e reclinável com 03 encostos de cabeça, sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether), com airbags frontais, laterais, ar condicionado digital, desembaçador de vidro traseiro, cobertura dos retrovisores externos, maçanetas das portas e para-choques na cor do veículo, sistema de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD e assistente de frenagem de urgência, sistema de monitoramento da pressão dos pneus, rodas em liga leve mínimo aro 16, direção elétrica progressiva, coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, computador de bordo, controlador de limite de velocidade, controlador de velocidade de cruzeiro, controle eletrônico de estabilidade e tração, comandos de som e telefone no volante, sistema de som com no mínimo multimídia sensível ao toque radio AM / FM, entrada USB, BLUETOOTH, WI-FI integrado, tomada 12V, entrada USB para banco traseiro para carregamento, vidros elétricos nas 04 portas com acionamento por um toque e antiesmagamento, alarme antifurto, travas elétricas nas portas, porta malas e tanque de combustível, fechamento automático dos vidros e portas através da chave, chave canivete com controle remoto e com sensor de proximidade, sistema de partida sem chave, com sensores de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro, câmera de ré, com acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, com faróis de neblina, luz de condição diurna em LED, sensor de chuva, tapetes inclusos. OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fabrica, garantia mínima 01 ano.

PALUCOSKI CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD

Valor R\$ 90.081,66

Segmento Empresa de Pequeno Porte



28 24/06/2020 09:29

000041

Data e hora do registro 23/06/2020 13:28:34:201

Situação da proposta Classificada

Nome do contato JOAO FERNANDO PALUCOSKI

Telefone +0 (41)36575396

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Gostaria de ficar somente assistindo

BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor R\$ 120.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 23/06/2020 16:12:52:338

Situação da proposta Classificada

Nome do contato THOMAZ OLIVEIRA

Telefone +55 (11)948943196

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Honda Civic 2.0 LX CVT 2020, CONFORME EDITAL.



B



Licitação [nº 818284] e Lote [nº 1]

Detallhes do lote

Resumo do lote	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, na cor branca, motor com potencia mínima de 116cv, flex. bicom bustível (Gasolina, Etanol), assistente de partida em active, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, transmissão automática de no mínimo 06 velocidades com opção manual de troca de marchas, no mínimo 04 portas, capacidade 05 passageiros, cintos de segurança dianteiros, traseiros laterais e central de 3 pontos, cinto do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, console central com descanso de braço, banco traseiro bipartido e reclinável com 03 encostos de cabeça, sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether), com airbags frontais, laterais, ar condicionado digital, desembaçador de vidro traseiro, cobertura dos retrovisores externos, maçanetas das portas e para-choques na cor do veículo, sistema de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD e assistente de fre
Situação do lote	Arrematado
Fornecedor selecionado	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA
Valor proposto	R\$90.070,00

registrar contraproposta

Histórico da contraproposta

DataHora	Tipo	Descrição
24/06/2020-09:25:43	Resposta contraproposta	Bom dia Sr. pregoeiro, podemos fechar o lance em R\$ 86.000,00.
24/06/2020-09:23:42	Contraproposta	Bom dia. gostaríamos de parabeniza-los pela venda e aproveitar para solicitar uma melhor proposta no item. gratos pela atenção e pronto atendimento. Att Jozinei Dos Santos Pregoeiro

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros



8



000043

Licitação [nº 818284] e Lote [nº 1]

Responsável
CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Mensagem enviada com sucesso. X

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 90.070,00	24/06/2020 09:09:00:175
2 PALUCOSKI CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	EPP*	Classificado	R\$ 90.079,99	24/06/2020 09:07:37:252
3 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 120.000,00	23/06/2020 16:12:52:338

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
24/06/2020 09:03:10:773	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
24/06/2020 09:03:10:773	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$90.080,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
24/06/2020 09:03:10:773	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
24/06/2020 09:03:10:773	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
24/06/2020 09:03:10:773	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
24/06/2020 09:03:10:773	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
24/06/2020 09:03:10:773	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
24/06/2020 09:03:10:773	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
24/06/2020 09:03:53:756	PREGOEIRO	Bom dia. Sejam todos bem vindos e boa negociação a todos.
24/06/2020 09:06:17:783	PREGOEIRO	Ofertem seus lances, em breve acionaremos o tempo randômico.
24/06/2020 09:10:28:752	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
24/06/2020 09:10:58:752	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$90.070,00.
24/06/2020 09:11:35:752	SISTEMA	A disputa do lote encontra-se em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
24/06/2020 09:11:35:752	SISTEMA	O fornecedor, PALUCOSKI CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, encontra-se em situação de empate.
24/06/2020 09:11:35:752	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 07 segundos.
24/06/2020 09:11:49:229	PREGOEIRO	ofertem seus lances, pois o tempo pode se encerrar a qualquer instante.
24/06/2020 09:12:03:915	SISTEMA	O fornecedor, PALUCOSKI CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, está convocado para encaminhar um novo lance no prazo decadal de 05 minutos e 00 segundos, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado para este lote.
24/06/2020 09:17:03:915	SISTEMA	O fornecedor, PALUCOSKI CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, declinou do direito de encaminhar um novo lance.
24/06/2020 09:17:04:104	SISTEMA	A menor proposta foi dada por VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA no valor de R\$90.070,00.
24/06/2020 09:17:04:104	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
24/06/2020 09:18:01:299	PREGOEIRO	obrigado a todos pela participação e tenham todos um bom dia.
24/06/2020 09:18:03:573	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
24/06/2020 09:23:42:518	PREGOEIRO	Bom dia, gostaríamos de parabeniza-los pela venda e aproveitar para solicitar uma melhor proposta no item. gratos pela atenção e pronto atendimento. Att Jozinei Dos Santos Pregoeiro
24/06/2020 09:25:43:916	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA	Bom dia Sr. pregoeiro, podemos fechar o lance em R\$ 86.000,00.
24/06/2020 09:31:47:244	PREGOEIRO	com o encerramento da fase de lances inicia-se a fase de habilitação desta forma solicitamos o envio de proposta atualizada bem cmo documentação para o e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. obrigado. Att Jozinei Dos Santos Pregoeiro

Mostrando de 1 até 25 de 25 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances



24/06/2020 09:32

000044

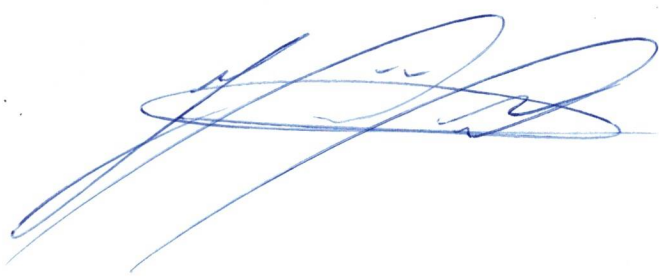
	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/06/2020 08:34:08:230	---	R\$ 90.080,00	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA
2	23/06/2020 13:28:34:201	---	R\$ 90.081,66	PALUCOSKI CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD
3	23/06/2020 16:12:52:338	---	R\$ 120.000,00	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	24/06/2020 09:07:37:252	---	R\$ 90.079,99	PALUCOSKI CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD
5	24/06/2020 09:09:00:175	---	R\$ 90.070,00	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 24/06/2020 09:18:03:573 - Arrematado
Fornecedor VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA
Arrematado R\$ 90.070,00



30





1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão Nº: 21/2020.

Objeto: Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2020, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Eletrônico nº 21/2020.

Em conferencia ao sistema de licitações-e do banco do Brasil atestou-se que 03 proponentes apresentaram propostas conforme consta em ata impressa do sistema.

31.479.773/0001-26 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA**72.102.551/0001-77 PALUCOSKI CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD****78.912.656/0001-78 VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA****REGISTRO DO PREGÃO**

Em ato contínuo, foram verificadas as propostas de preços atestando-se que estavam em compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução

Proponente	Valor da proposta inicial
VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA	R\$ 90.080,00
PALUCOSKI CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	R\$ 90.081,66
BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 120.000,00

Dando continuidade ao certame, foi aberta a fase de lances via sistema eletrônico conforme relatório em anexo resultando nos seguintes resultados finais.

Lote: 1 - VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA - 78.912.656/0001-78						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço unitário ofertado	Preço total ofertado
1	1461	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, <u>Marca Chevrolet, Modelo Onix Plus Premier.</u>	1,00	UNID	R\$ 90.070,00	R\$ 90.070,00

Com o encerramento da fase de disputa o pregoeiro entrou em negociação com a proponente vencedora para obter uma melhor proposta para a aquisição resultando no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)** conforme segue:

Lote: 1 - VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA - 78.912.656/0001-78						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço unitário ofertado	Preço total ofertado
1	1461	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, <u>Marca Chevrolet, Modelo Onix Plus Premier.</u>	1,00	UNID	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00

Dando continuidade ao certame foi solicitado ao proponente vencedor **VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA** para encaminhar via e-mail proposta atualizada bem como a documentação de habilitação e posteriormente em forma física.

Das manifestações das proponentes:

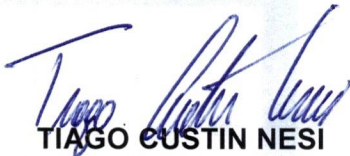
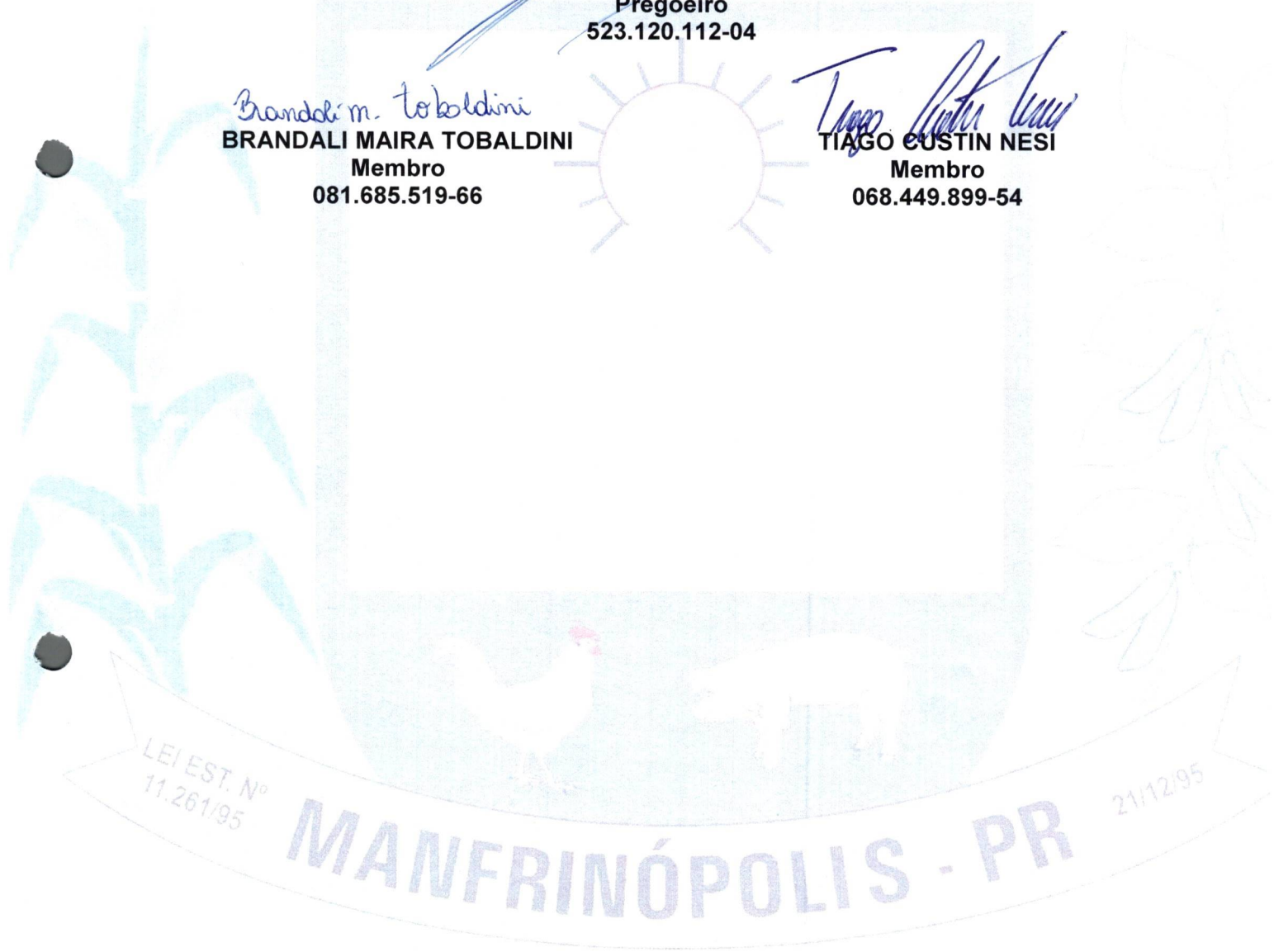
Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO



No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor da Empresa conforme supracitado, ficando o resultado condicionado a apresentação das propostas e documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS**Pregoeiro****523.120.112-04**
BRANDALI MAIRA TOBALDINI**Membro****081.685.519-66**
TIAGO CUSTIN NESI**Membro****068.449.899-54**
LEI EST. Nº
11.261/95**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

Vale do Iguaçu Veículos Ltda.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 PROPOSTA COMERCIAL

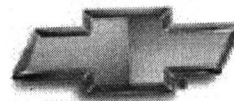
A empresa VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA, estabelecida na Rua Av. Presidente Kennedy, 1111, Centro, Dois Vizinhos - PR., telefone (46) 3581-5800, e-mail: secretaria@sudauto.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 78.912.656/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Joseti Antonio Meimberg, sócio proprietário, RG nº 6542280, CPF nº 127.754.369-00, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2020 em epigrafe que tem por objeto a **Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, conforme segue:

Lote: 1		Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código produto					
1	1461	CHEVROLET/ONIX PLUS PREMIER. Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, na cor branca, motor com potência de 116cv, flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), assistente de partida em aclave, tanque de combustível com capacidade de 44 litros, transmissão automática de no mínimo 06 velocidades com opção manual de troca de marchas, no mínimo 04 portas, capacidade 05 passageiros, cintos de segurança dianteiros, traseiros laterais e central de 3 pontos, cinto do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, console central com descanso de braço, banco traseiro bipartido e reclinável com 03 encostos de cabeça, sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether), com airbags frontais, laterais, ar condicionado digital, desembaçador de vidro traseiro, cobertura dos retrovisores externos, maçanetas das portas e para-choques na cor do veículo, sistema de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD e assistente de frenagem de urgência, sistema de monitoramento da pressão dos pneus, rodas em liga leve mínimo aro 16", direção elétrica progressiva, coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, computador de bordo, controlador de limite de velocidade, controlador de velocidade de cruzeiro, controle eletrônico de estabilidade e tração, comandos de som e telefone no volante, sistema de som com no mínimo multimídia sensível ao toque radio AM / FM, entrada USB, BLUETOOTH, WI-FI integrado, tomada 12V, entrada USB para banco traseiro para carregamento, vidros elétricos nas 04 portas com acionamento por "um toque" e antiesmagamento, alarme antifurto, travas elétricas nas portas, porta malas e tanque de combustível, fechamento automático dos vidros e portas através da chave, chave canivete com controle remoto e com sensor de proximidade, sistema de partida sem chave, com sensores de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro, câmera de ré, com acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, com faróis de neblina, luz de condição diurna em LED, sensor de chuva, tapetes inclusos. OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica, garantia mínima 01 ano.	1,00	UN	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00
TOTAL:						R\$ 86.000,00



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

Avenida Presidente Kennedy, 120 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR
Telefone: (46)3581-5800
e-mail: valegm@win.com.br



Vale do Iguaçu Veículos Ltda.

MARCA: CHEVROLET

MODELO: ONIX PLUS PREMIER

VALOR UNITÁRIO: R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

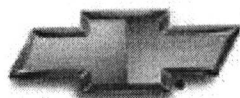
Dois Vizinhos, 24 de Junho de 2020.


Jpseti Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 6542280
Sócio – proprietário

78.912.656/0001-78

**VALE DO IGUAÇU
VEÍCULOS LTDA.**

Av Presidente Kennedy, 120
Centro Sul - CEP 85660-000
Dois Vizinhos - Paraná



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

Avenida Presidente Kennedy, 120 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR
Telefone: (46)3581-5800
e-mail: valegm@wln.com.br

24/06/2020

galéria-exterior-onixplus-premier-6-2.jpg (1268x634)



<https://www.chevrolet.com.br/content/dam/chevrolet/mercosul/brazil/portuguese/index/cars/2020-onix/gallery/exterior/galeria-exterior-onixplus-premier-6-2.jpg?imwidth=1200>

1/1

Handwritten signature and initials in blue ink.

24/06/2020

galeria-exterior-onixplus-premier-4.jpg (1268x634)



<https://www.chevrolet.com.br/content/dam/chevrolet/mercosul/brazil/portuguese/index/cars/2020-onix/gallery/exterior/galeria-exterior-onixplus-premier-4.jpg?imwidth=1200>

1/1

B

/



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:23 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **8C79.4C56.17AF.361F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021856355-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.912.656/0001-78

Nome: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

8



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 25 de Maio de 2020 - Valida até: 23/08/2020

NEGATIVA Nº: 27277/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QE5224X8XQ75	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6114	78.912.656/0001-78	3230130980	038
ENDEREÇO			
AV. PRES KENNEDY, 120 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio sob consignação de veículos automotores, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equitativo Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 78.912.656/0001-78**Razão Social:** VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 1111 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020**Certificação Número:** 2020031003291102675450

Informação obtida em 17/06/2020 08:56:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.912.656/0001-78

Certidão nº: 13916784/2020

Expedição: 17/06/2020, às 08:57:27

Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.912.656/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Rua Niterói, nº 575 Alvorada, CEP-85.601-231, portador Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, do lar, nascida em 16/10/1942 residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Rua Niterói, nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85.601-231, portadora da Carteira Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 003.903.769-06; **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-911; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27/03/1969, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Pedro Muraro, 55 Casa 08 Bairro São João, CEP: 82030-620, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 546.244.959-34; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 120 - Centro- Dois Vizinhos-Pr., CNPJ nº 78.912.656/0001-78 com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120067958-2, por despacho em sessão de 19/08/1985, última alteração de Contrato Social, registrada em 11/05/2018 sob o nº 20182114775 resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade por este ato **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casa em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB Nº 20195715080.
 PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904514742. NIRE: 41200679582.
 VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** portador de 10,27% (dez inteiros e vinte sete centésimos por cento) das quotas do capital social total, correspondente à R\$ 190.568,00 (Cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais) totalizando 190.568 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito) quotas sendo destas o valor totalmente integralizado, vende e transfere para a sócia **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, a totalidade das suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 190.568,00 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais) a serem pagas à vista, no ato da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após a venda, em decorrência da cessão integral de suas quotas, o sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** retira-se da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social subscrito no valor de R\$-1.855.688,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) dividido em 1.855.568,00(um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito) quotas no valor de R\$-1,00(um real) cada, após a alteração fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	41,60	771.706	771.706,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	37,88	702.846	702.846,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10,27	190.568	190.568,00
GERSON RIGO	10,27	190.568	190.568,00
TOTAL		1.855.688	1.855.688,00

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB Nº 20195715080.
 PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904514742. NIRE: 41200679582.
 VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA SEXTA: Fica excluído no objeto social a atividade de venda de Combustíveis.

Em razão dessa modificação, a cláusula segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A Atividade econômica é o Comércio de Veículos Automotores, Peças e Acessórios para Veículos automotores, Lubrificantes e Prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura com Oficina mecânica por Assistência, Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações posteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 78.912.656/0001-78 NIRE 4120067958-2
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Rua Niterói, nº 575 Alvorada, CEP-85.601-231, portador Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, do lar, nascida em 16/10/1942 residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Rua Niterói, nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85.601-231, portadora da Carteira Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 003.903.769-06; **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB Nº 20195715080.
 PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904514742. NIRE: 41200679582.
 VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos – PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-911; ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE, brasileira, nascida em 12/03/1969, casa em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 120 – Centro– Dois Vizinhos-Pr., CNPJ nº 78.912.656/0001-78 com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120067958-2, por despacho em sessão de 19/08/1985, última alteração de Contrato Social, registrada em 11/05/2018 sob o nº 20182114775, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– NOME EMPRESARIAL: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

SEDE E FORO: Av. Presidente Kennedy, 120, Centro Sul, CEP-85.660-000 – Dois Vizinhos-PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19 de agosto de 1985.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Atividade econômica é o Comércio de Veículos Automotores, Peças e Acessórios para Veículos automotores, Lubrificantes e Prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura com Oficina mecânica por Assistência, Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$. 1.855.688,00 (Hum Milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), divididos em 1.855.688 (Hum milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas e alteradas pelo presente instrumento agora fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB Nº 20195715080.
 PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904514742. NIRE: 41200679582.
 VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	41,60	771.706	771.706,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	37,88	702.846	702.846,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10,27	190.568	190.568,00
GERSON RIGO	10,27	190.568	190.568,00
TOTAL		1.855.688	1.855.688,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecida a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB Nº 20195715080.
 PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904514742. NIRE: 41200679582.
 VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB Nº 20195715080.
 PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904514742. NIRE: 41200679582.
 VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ N° 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

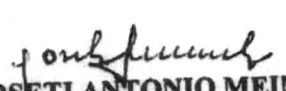
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica o eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

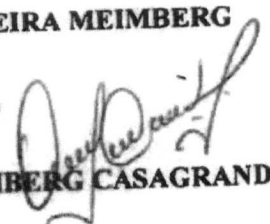
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Dois Vizinhos - PR, 20 de Agosto de 2019.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

2º OFÍCIO NOTAS


ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB N° 20195715080.
 PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904514742. NIRE: 41200679582.
 VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000063

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Petrólio Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ANGÉLICA HEINBERG CASAGRANDE** 8953, nato Branco PR, 19 de setembro de 2019 - 12:00:01h. Documentos: R\$8,41 (VRC 43,80) Selo: R\$0,00 Furto: R\$2,10, 10, 10, R\$0,25, FADP: R\$0,42 Total: R\$11,16.

Em test. da Verdade
LEONARDO HENRIQUE CHIAMBERA DE FELD Escrevente
 Juramentado

Selo Digital N° drvcL VmYx qYeb tJH2c -
 confira em <http://funarpen.com.br>

Rua Sabiniana, 3272 - Branco - PR - Fone: (41) 3225-1246



2º TABELIONATO DE NOTAS **Leandro Luiz Ribeiro** Tabelião
 Rua Tenente Colombo, 1988 - Centro - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 85901-810 - Telef: (41) 3554-0200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
TEREZINHA PEREIRA HEINBERG
JOSETE ANTONIO HEINBERG

Em test. da Verdade Dou fe. em 19 de setembro de 2019
 Sete de 2019
 ESCRIVENTE: KAMINE BARBOSA PIVAN VIAL
 R\$22,38 + R\$0,40
 GFCau. LYNN: 8165X - VmYx. qIWqT - Confira em
<http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



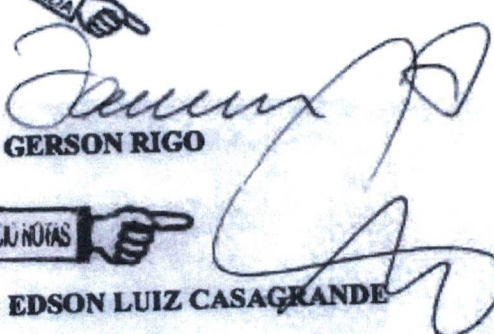
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB N° 20195715080.
 PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904514742. NIRE: 41200679582.
 VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ N° 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8



GERSON RIGO



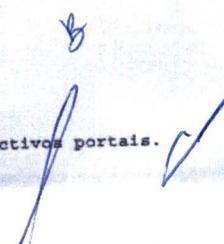
EDSON LUIZ CASAGRANDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB N° 20195715080.
PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904514742. NIRE: 41200679582.
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Pedro Ervino Paraguassu - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EDSON ALUIZ CASAGRANDE** em 131 Pato Branco - PR, 19 de setembro de 2019 - 12.00 h. Emolumento: R\$ 11,00 (VENC. 41,60). Selo: R\$ 80,00. Funrejus: R\$ 10,15. ISS: R\$ 2,25. ITR: R\$ 42,00. Total: R\$ 135,40.

Em Teste da Verdade
LEONARDO HENRIQUE CHIMMUCKERA DE FELD - Escrevente
 Juramentado

Selo Digital N° 21vcl.W4k2G zeF8m-oC8Nf.x9KHV -
 confira em <http://funarpen.com.br>

Rua Carlos Gomes, 227 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

TG
TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
 Rua João Daipassua, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
 Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoi@win.com.br

Reconheço por verdadeira e ou autenticidade firma(s) de

GERSON RIGO

do que dou fé.
 Dois Vizinhos - PR
 20 de Setembro de 2019

ELISANE FACHIN
 Cargos/ESCRIVENTES INDICADA
 2011.89 RSO SOISELOI R32.101.000.001 R30.201.000 R30.421FADEP
 O/Autor/AT: ELISANE
 FUNARPEN SELO DIGITAL 21vcl.W4k2G zeF8m-oC8Nf.x9KHV. ATTLO
 Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB N° 20195715080.
 PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904514742. NIRE: 41200679582.
 VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

17/06/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

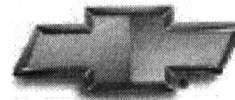
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.912.656/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1985
NOME EMPRESARIAL VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO 10AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 120	COMPLEMENTO EDIF COMERCIAL
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SUVEL.COM.BR		TELEFONE (46) 3581-5900/ (46) 3581-5800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 08:57:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Vale do Iguaçu Veículos Ltda.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 1111, Centro, Dois Vizinhos – PR.
CNPJ: 78.912.656/0001-78
FONE: (46) 3581-5800
E-MAIL: secretaria@sudoauto.com.br

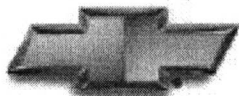
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **21/2020**, instaurado pela Município de Manfrinópolis/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

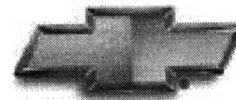
Dois Vizinhos, 24 de Junho de 2020.

78.912.656/0001-78
VALE DO IGUAÇU
VEÍCULOS LTDA.
Av Presidente Kennedy, 120
Centro Sul - CEP 85660-000
Dois Vizinhos - Paraná


Joseti Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 6542280
Sócio – proprietário



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.
Avenida Presidente Kennedy, 120 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR
Telefone: (46)3581-5800
e-mail: valegm@wln.com.br

Vale do Iguaçu Veículos Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 1111, Centro, Dois Vizinhos – PR.

CNPJ: 78.912.656/0001-78

FONE: (46) 3581-5800

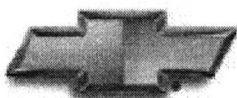
E-MAIL: secretaria@sudoauto.com.br

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **21/2020**, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 24 de Junho de 2020.

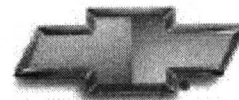
78.912.656/0001-78

**VALE DO IGUAÇU
VEÍCULOS LTDA.**Av Presidente Kennedy, 120
Centro Sul - CEP 85660-000
Dois Vizinhos - Paraná
Josefi Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 6542280
Sócio – proprietário**VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.**

Avenida Presidente Kennedy, 120 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

Telefone: (46)3581-5800

e-mail: valegm@wln.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

PROPONENTE: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 1111, Centro, Dois Vizinhos – PR.

CNPJ: 78.912.656/0001-78

FONE: (46) 3581-5800

E-MAIL: secretaria@sudoauto.com.br

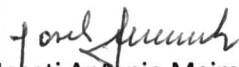
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **21/2020**, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

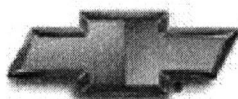
Dois Vizinhos, 24 de Junho de 2020.

78.912.656/0001-78

**VALE DO IGUAÇU
VEÍCULOS LTDA.**

Av Presidente Kennedy, 120
Centro Sul - CEP 85660-000
Dois Vizinhos - Paraná


Joseti Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 6542280
Sócio – proprietário



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

Avenida Presidente Kennedy, 120 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

Telefone: (46)3581-5800

e-mail: valegm@wln.com.br

Vale do Iguaçu Veículos Ltda.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 TERMO DE REFERÊNCIA

1. Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para **Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, conforme descrição detalhada abaixo:

Lote: 1						
Item	Código produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	1461	CHEVROLET/ONIX PLUS PREMIER. Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, na cor branca, motor com potência de 116cv, flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), assistente de partida em aclave, tanque de combustível com capacidade de 44 litros, transmissão automática de no mínimo 06 velocidades com opção manual de troca de marchas, no mínimo 04 portas, capacidade 05 passageiros, cintos de segurança dianteiros, traseiros laterais e central de 3 pontos, cinto do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, console central com descanso de braço, banco traseiro bipartido e reclinável com 03 encostos de cabeça, sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether), com airbags frontais, laterais, ar condicionado digital, desembaçador de vidro traseiro, cobertura dos retrovisores externos, maçanetas das portas e para-choques na cor do veículo, sistema de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD e assistente de frenagem de urgência, sistema de monitoramento da pressão dos pneus, rodas em liga leve mínimo aro 16", direção elétrica progressiva, coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, computador de bordo, controlador de limite de velocidade, controlador de velocidade de cruzeiro, controle eletrônico de estabilidade e tração, comandos de som e telefone no volante, sistema de som com no mínimo multimídia sensível ao toque radio AM / FM, entrada USB, BLUETOOTH, WI-FI integrado, tomada 12V, entrada USB para banco traseiro para carregamento, vidros elétricos nas 04 portas com acionamento por "um toque" e antiesmagamento, alarme antifurto, travas elétricas nas portas, porta malas e tanque de combustível, fechamento automático dos vidros e portas através da chave, chave canivete com controle remoto e com sensor de proximidade, sistema de partida sem chave, com sensores de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro, câmera de ré, com acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, com faróis de neblina, luz de condição diurna em LED, sensor de chuva, tapetes inclusos. OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica, garantia mínima 01 ano.	1,00	UN	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00
TOTAL:						R\$ 86.000,00



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

Avenida Presidente Kennedy, 120 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

Telefone: (46)3581-5800

e-mail: valegm@wln.com.br

21
✓



Vale do Iguaçu Veículos Ltda.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Equipamentos e materiais permanentes.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias corridos, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço Rua Encantilado Nº11, Centro de Marfrigópolis estado do Paraná CEP: 85.628-000.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5. vincula-se a este edital de licitação a obrigação da administração pública a cumprir as determinações da Lei nº. 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari. Tal lei disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. A lei supra citada, em seu artigo 12, veda a venda de veículos novos para revendas, senão vejamos: Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente ao consumidor, **vedada a comercialização para fins de revenda.** O próprio DETRAN/PR, não permite o primeiro emplacamento se a primeira nota fiscal não for exarada diretamente para a Administração Pública. Se porventura algum participante não tiver as condições de cumprir tal exigência editalícia, não terá condições de cumprir o objeto do presente certame licitatório, sendo a sua exclusão do processo licitatório automática, no sentido de que não poderá cumprir as demais etapas da licitação, como por exemplo, a assinatura do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, modelo, fabricante, prazo de garantia **não inferior a 01 ano.**

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Dois Vizinhos, 24 de Junho de 2020.

「78.912.656/0001-78」

**VALE DO IGUAÇU
VEÍCULOS LTDA.**

Av Presidente Kennedy, 120
Centro Sul - CEP 85660-000
Dois Vizinhos - Paraná

Jpseti Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 6542280
Sócio - proprietário



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

Avenida Presidente Kennedy, 120 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

Telefone: (46)3581-5800

e-mail: valegm@win.com.br

**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.****Pregão Nº: 21/2020.**

Objeto: Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

Aos **vinte e quatro dias de junho de 2020**, as **11:00 (onze horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico 21/2020.

Em conferência a documentação recebida via e-mail atestou-se que a proponente **VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA - 78.912.656/0001-78** vencedora do item 01 do lote 01 apresentou a proposta atualizada bem como documentação de habilitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame foram conferidos a proposta e os documentos de habilitação da proponente **VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA - 78.912.656/0001-78** e em análise constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA** sagrando-se vencedora do certame conforme valor abaixo:

Lote: 1 - VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA - 78.912.656/0001-78						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço unitário ofertado	Preço total ofertado
1	1461	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, <u>Marca Chevrolet, Modelo Onix Plus Premier.</u>	1,00	UNID	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00

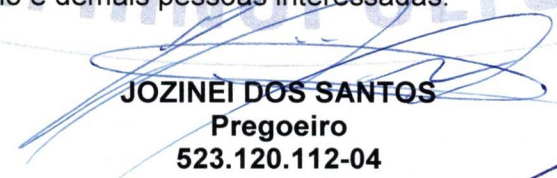
Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor da Empresa conforme **VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA - 78.912.656/0001-78**.

O presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável posteriormente será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

**JOZINEI DOS SANTOS****Pregoeiro****523.120.112-04****BRANDALI MAIRA TOBALDINI****Membro****081.685.519-66****TIAGO CUSTIN NESI****Membro****068.449.899-54**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000073

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

**“REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 021/2020
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita por meio da utilização de recursos das tecnologias da informação - **INTERNET** por propostas e possibilidade de lances *on line* e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/Pr**, caracterizados como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000074

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

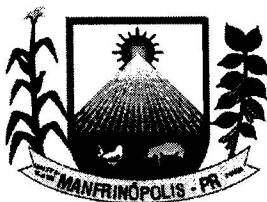
A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000075

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, CNPJ - 78.912.656/0001-78, pelo valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000076

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 021/2020 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-Pr, 24 de junho de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000077

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 21/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 21/2020 referente à **Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, na cor branca.	Chevrolet	Onix Plus Premier	UN	1,00	86.000,00	86.000,00
TOTAL								86.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 21/2020 datada de 24/06/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/06/2020.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

LEI EST. N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1736 Pág.: 34
Data: 11 / 07 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição n° 2049 Pág.: 267,268
Data: 10 / 07 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI Nº 728/2020

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Flor da Serra do Sul, Paraná, para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2021, é fixado em parcela única, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R\$ 14.804,77 (catorze mil oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos);

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 3.376,35 (três mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

III – Secretários Municipais: R\$ 4.829,85 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

§ 1º - O Vice-Prefeito, quando no exercício de Secretário Municipal terá que optar pelo subsídio de Vice-Prefeito ou de Secretário Municipal.

§ 2º - Os titulares dos cargos de que trata o Inciso III do artigo anterior farão jus, nos termos de legislação municipal, ao décimo terceiro salário e as férias anuais remuneradas.

Art. 2º - A alteração do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito dar-se-á pela recomposição inflacionária do período de 1º de janeiro à 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

§ 1º - A alteração prevista neste artigo dar-se-á por iniciativa de lei.

Art. 3º - A alteração dos subsídios dos Secretários Municipais dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver:

I – reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

II – revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - A alteração prevista nos incisos I e II do caput deste artigo dar-se-á por iniciativa de lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI Nº 729/2020

Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, fixado em parcela única, para legislatura de 2021 à 2024, com início em 1º de janeiro de 2021, subsídios na ordem de R\$ 2.946,17 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Artigo 2º - O Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, perceberá, na legislatura compreendida entre os anos de 2021 à 2024, subsídios da ordem de R\$ 4.419,25 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Artigo 3º - Ao Vereador que não comparecer às Sessões Ordinárias e não participar das votações, injustificadamente, será descontado 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio para cada Sessão, exceto se por falta documentalmente justificada.

Parágrafo Único - O subsídio mensal dos Vereadores não sofrerá prejuízo durante o período de recesso parlamentar.

Artigo 4º - A revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores ocorrerá na forma do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal e através de lei específica, sempre na mesma data da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

(46) 3563 8000

Avenida Brasil, 1431

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97,

NOTIFICA:

Todos os Partidos Políticos que tenham diretório constituído no município de Santo Antônio do Sudoeste, os sindicatos e as associações que, nas datas a seguir relacionadas foram feitas as seguintes liberações para este Município dos valores assim especificados:

01/06/2020	MERENDA	R\$ 27.585,20
01/06/2020	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI - PORTARIA 369	R\$ 7.875,00
02/06/2020	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 21.919,00
02/06/2020	FUNDEB	R\$ 20.460,65
02/06/2020	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 58.201,21
03/06/2020	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 11.200,00
03/06/2020	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 9.998,98
03/06/2020	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 128.754,57
03/06/2020	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 36.718,67
03/06/2020	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 10.200,00
03/06/2020	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 7.500,00
03/06/2020	FUNDEB	R\$ 37.099,28
05/06/2020	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 61.600,00
05/06/2020	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 3.000,00
05/06/2020	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 19.172,90
05/06/2020	AUXÍLIO FINANCEIRA DA UNIÃO	R\$ 433.237,18
09/06/2020	FUNDEB	R\$ 9.717,80
09/06/2020	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 8.484,25
09/06/2020	AUX. PFEC INCISO I (SAÚDE)	R\$ 36.509,36
09/06/2020	AUX. PFEC INCISO I (ASSISTENCIA SOCIAL)	R\$ 36.509,35
09/06/2020	AUX. PFEC INCISO II	R\$ 512.700,98
10/06/2020	ITR	R\$ 26,28
	PASEP	R\$ 0,21
	SAÚDE	R\$ 3,94
	FUNDEB	R\$ 5,25
	VALOR TOTAL	R\$ 16,88
10/06/2020	FPM	R\$ 460.014,43
	PASEP	R\$ 4.600,13
	SAÚDE	R\$ 69.002,16
	FUNDEB	R\$ 92.002,88
	VALOR TOTAL	R\$ 294.409,26
10/06/2020	FUNDEB	R\$ 89.628,50
12/06/2020	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 3.359,66
12/06/2020	SAÚDE CUSTEIO	R\$ 6.000,00
15/06/2020	ROYALTIES PETRÓLEO E GAS NATURAL	R\$ 90,03
16/06/2020	SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 51.342,39
16/06/2020	FUNDEB	R\$ 52.021,16
17/06/2020	FUNDEB	R\$ 224.000,08
19/06/2020	FPM	R\$ 260.469,31
	PASEP	R\$ 2.604,69
	SAÚDE	R\$ 39.070,38
	FUNDEB	R\$ 52.093,85
	VALOR TOTAL	R\$ 166.700,39
19/06/2020	COTA DAF - CRÉDITO	R\$ 113,04
	PASEP	R\$ 0,90
	SAÚDE	R\$ 16,95
	FUNDEB	R\$ 22,60
	VALOR TOTAL	R\$ 72,59
19/06/2020	FUNDEB	R\$ 29.830,22
22/06/2020	FUNDO ESPECIAL	R\$ 10.360,53
23/06/2020	FUNDEB	R\$ 27.364,49
23/06/2020	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID	R\$ 41.718,21
23/06/2020	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID	R\$ 29.983,74
24/06/2020	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOHIMENTO - PORTARIA 369	R\$ 26.400,00
24/06/2020	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	R\$ 99.360,00
24/06/2020	FUNDEB	R\$ 28.440,83
24/06/2020	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO 867398/2018 MCIDADES - RUA ALAOGAS E BRASÍLIA	R\$ 108.190,47
24/06/2020	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PROLONGAMENTO DA RUA DUQUE DE CAXIAS - CONVÊNIO 884443/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R\$ 76.400,00
30/06/2020	FUNDEB	R\$ 66.817,29
30/06/2020	FPM	R\$ 418.289,28
	PASEP	R\$ 4.182,88
	SAÚDE	R\$ 62.743,38
	FUNDEB	R\$ 83.657,84
	VALOR TOTAL	R\$ 267.705,18
30/06/2020	COTA DAF - CRÉDITO	R\$ 46,70
	PASEP	R\$ 0,37
	SAÚDE	R\$ 7,00
	FUNDEB	R\$ 9,34
	VALOR TOTAL	R\$ 29,99

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 06 de julho de 2020.

Zelirio Reron Ferrari
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 21/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 21/2020 referente à Aquisição de veículo tipo sedan, em favor das empresas conforme abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	Chevrolet	Onix Plus Premier	UN	1,00	86.000,00	86.000,00

(74011870)					
15 Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. Apresentar amostra (74011872)	ML	50.000,000	0,000	0,123	6.150,00
24 Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta proteica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011881)	GR	80.000,000	0,000	0,409	32.712,00
Total Fornecedor:					47.522,00
CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL					
10 Alimento para nutrição oral para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade proteica a partir de 10 g/100ml. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra (74011866)	ML	28.800,000	0,000	0,040	1.152,00
17 Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar amostra (74011874)	GR	30.000,000	0,000	0,0778	2.334,00
Total Fornecedor:					3.486,00
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA					
1 Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74010523)	GR	384.000,000	0,000	0,039	14.976,00
4 Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Fórmula isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra (74011859)	ML	300.000,000	0,000	0,013	3.900,00
5 Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Com baixo resíduo, isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra (74011860)	ML	600.000,000	0,000	0,0197	11.820,00
7 Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011862)	GR	30.000,000	0,000	0,200	6.000,00
8 Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011863)	GR	250.000,000	0,000	0,061	15.250,00
Total Fornecedor:					51.946,00
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
3 Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral com sacarose. Indicado para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011858)	GR	300.000,000	0,000	0,0643	19.290,00
6 Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperproteico (com 20% de proteína ou mais). Desenvolvido para pessoas acima de 4 anos de idade com diabetes e hiperglicemia. Isenta de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011861)	GR	57.600,000	0,000	0,0904	5.207,04
16 Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar amostra (74011873)	GR	20.000,000	0,000	0,1664	3.328,00
Total Fornecedor:					27.825,04
MN NUTRICAÇÃO LTDA					
11 Alimento calórico proteico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011867)	GR	40.000,000	0,000	0,035	1.400,00
18 Fórmula infantil semi – elementar, hipocalórica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011875)	GR	204.000,000	0,000	0,1788	36.475,20
19 Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. (74011876)	GR	90.000,000	0,000	0,389	35.010,00
Total Fornecedor:					72.885,20
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI					
20 Fórmula infantil hipocalórica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clínicas leves e moderadas sem quadros diarreicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011877)	GR	155.200,000	0,000	0,1962	30.450,24
21 Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. (74011878)	GR	60.000,000	0,000	0,0563	3.378,00
22 Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose.	GR	480.000,000	0,000	0,024	11.520,00
25 Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011879) Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011882)	GR	80.000,000	0,000	0,0562	4.496,00
26 Fórmula infantil de seguimento para lactentes de seis a doze meses com prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra (74011880)	GR	160.000,000	0,000	0,0237	3.792,00
Total Fornecedor:					53.636,24
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.					
23 Fórmula infantil de seguimento para lactentes de seis a doze meses com prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra (74011880)	GR	480.000,000	0,000	0,0325	15.600,00
Total Fornecedor:					15.600,00
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA					
2 Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Isento de glúten. Sabores diversos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011857)	GR	370.800,000	0,000	0,0425	15.759,00
9 Alimento para suplementação oral com fonte de proteína 100% animal, densidade proteica a partir de 12g/100 ml e presença de fibras. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74011865)	GR	80.000,000	0,000	0,059	4.720,00
Total Fornecedor:					20.479,00
SUSTENTARE EIRELI					
14 Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra (74011871)	GR	1.800,000	0,000	0,280	504,00
Total Fornecedor:					504,00
Total Geral:					293.883,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R\$ 335.680,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R\$ 100.000,00
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R\$ 42.500,00
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R\$ 200.000,00
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00

Mandirituba, 09 de Julho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9D284CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 21/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 21/2020 referente à **Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, na cor branca.	Chevrolet	Onix Plus Premier	UN	1,00	86.000,00	86.000,00
TOTAL								86.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 21/2020 datada de 24/06/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 21/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 21/2020 referente à **Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, na cor branca.	Chevrolet	Onix Plus Premier	UN	1,00	86.000,00	86.000,00
TOTAL								86.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 21/2020 datada de 24/06/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:60E82121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 - PMM

PROCESSO Nº 084/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ N.º 00.943.564/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
528	12	1	2057	3339030040000000000	303	528 - 12.001.2057.3339030040000000000.303
571	12	1	2071	3339030040000000000	303	571 - 12.001.2071.3339030040000000000.303



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000081

Contrato de fornecimento nº 41/2020, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, **VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.912.656/0001-78**, Com sede à Av Presidente Kennedy, 1111 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Centro, Dois Vizinhos/PR doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr JOSETI ANTONIO MEIMBERG, Portador da Cédula de Identidade nº 6542280 e do CPF nº 127.754.369-00, Residente e domiciliado na RUA NITEROI, 57 - CEP: 85601390 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA na cidade de Francisco Beltrão – PR. E-mail. valegm@wln.com.br Telefone (46)3581-5800, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº **21/2020**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	1461	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento, na cor branca, motor com potencia mínima de 116cv, flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), assistente de partida em aclave, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, transmissão automática de no mínimo 06 velocidades com opção manual de troca de marchas, no mínimo 04 portas, capacidade 05 passageiros, cintos de segurança dianteiros, traseiros laterais e central de 3 pontos, cinto do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, console central com descanso de braço, banco traseiro bipartido e reclinável com 03 encostos de cabeça, sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether), com airbags frontais, laterais, ar condicionado digital, desembaçador de vidro traseiro, cobertura dos retrovisores externos, maçanetas das portas e para-choques na cor do veículo, sistema	Chevrolet Onix Plus Premier	UN	1,00	86.000,00	86.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000082

		de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD e assistente de frenagem de urgência, sistema de monitoramento da pressão dos pneus, rodas em liga leve mínimo aro 16", direção elétrica progressiva, coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, computador de bordo, controlador de limite de velocidade, controlador de velocidade de cruzeiro, controle eletrônico de estabilidade e tração, comandos de som e telefone no volante, sistema de som com no mínimo multimídia sensível ao toque radio AM / FM, entrada USB, BLUETOOTH, WI-FI integrado, tomada 12V, entrada USB para banco traseiro para carregamento, vidros elétricos nas 04 portas com acionamento por "um toque" e antiesmagamento, alarme antifurto, travas elétricas nas portas, porta malas e tanque de combustível, fechamento automático dos vidros e portas através da chave, chave canivete com controle remoto e com sensor de proximidade, sistema de partida sem chave, com sensores de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro, câmera de ré, com acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, com faróis de neblina, luz de condição diurna em LED, sensor de chuva, tapetes inclusos. OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica, garantia mínima 01 ano.					
TOTAL							86.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 60 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras. **(01/07/2020 à 29/08/2020).**

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto é de 12 meses conforme está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)**, aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, em até 30 dias após entrega do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000083

bem e apresentação de notas fiscais e cumprida as demais condições do edital.

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3145	10.002.10.301.1001.2057	345	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	3425	10.003.10.304.1001.2063	342	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes da execução do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO " que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

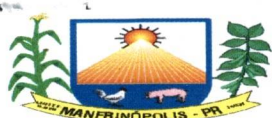
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000084

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 ano** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto. **(01/07/2020 a 30/06/2021)**.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000085

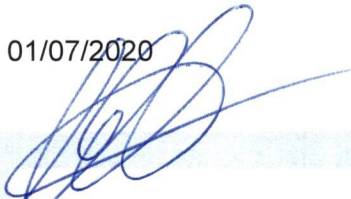
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

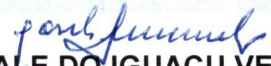
O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **21/2020** Processo Licitatório nº **89/2020** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 01/07/2020


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
12775436900


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha 01


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha 02

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000086

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 41 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 21/2020.

CONTRATADO: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA. CNPJ: 78.912.656/0001-78

VALOR CONTRATADO: 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/07/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1732 Pág.: 2A
Data: 02 / 07 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2043 Pág.: L43
Data: 02 / 06 / 2020.

PUBLICADO NO DOU

Edição nº L26 Pág.: 216
Data: 03 / 07 / 2020.

	Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho Rua Rui Barbosa, 60 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 01.069.945/0001-22 (46) 3564-1672 http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br	Pregão PR1/2020 Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 25/05/2020
---	--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente Elias Klein no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR1/2020

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 29/06/2020

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de assistência especializada e prestadora de serviços de acompanhamento e suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores no uso de softwares da Pública Tecnologia, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR: Gestão Contábil (Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal, Portal Transparência), Gestão Materiais (Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio), Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-Social, Portal do Servidor), Gestão de Controle Interno, bem como auxílio na geração e importação e envio dos arquivos do Sim-Am e Sim-App para o Tribunal de contas do Estado do Paraná.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1815 - SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (17.430.143/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	23128 - Assistência especializada e prestação de serviços de acompanhamento e suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores no uso de softwares da Pública Tecnologia, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR: Gestão Contábil (Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal, Portal Transparência), Gestão Materiais (Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio), Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-Social, Portal do Servidor), Gestão de Controle Interno, bem como auxílio na geração e importação e envio dos arquivos do Sim-Am e Sim-App para o Tribunal de contas do Estado do Paraná.	MES		12	1.458,00	17.496,00
Total (R\$):						17.496,00

Salgado Filho, 29/06/2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 162, DE 01 DE JULHO DE 2020****Exonera a pedido Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, RESOLVE, Artigo 1º - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 01 de julho de 2020, a Servidora Pública Municipal GABRIELI MATANA (1336), Portadora da Cédula de Identidade nº 12.678.939-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 109.432.649-60, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Creche, Nível/Referência AC-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº: 02/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Valor..... R\$ 17.496,00 - Vigência...: Início: 29/06/2020 Término: 28/06/2021

Licitação Nº.: PR1/2020

Recursos...: Dotação: 1295 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2 . 1 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Objeto.....: Contratação de empresa de assistência especializada e prestadora de serviços de acompanhamento e suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores no uso de softwares da Pública Tecnologia, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR: Gestão Contábil (Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal, Portal Transparência), Gestão Materiais (Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio), Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-Social, Portal do Servidor), Gestão de Controle Interno, bem como auxílio na geração e importação e envio dos arquivos do Sim-Am e Sim-App para o Tribunal de contas do Estado do Paraná.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - Salgado Filho, 29/06/2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 183/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. EDIMARA CELANTE DALLA VALLE, portadora da CI Nº 91930048 - SSP-PR, efetivo no cargo de Agente de Endemias, a partir de 01 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, devendo retornar às suas atividades 16/07/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr em 30 de junho de 2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.**

CONTRATO: Nº 072/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: BRITADOR OLIVEIRA EIRELI - EPP.

OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas (Bairros: Jardim Vale do Capanema e Industrial) do Município de Barração/PR, com pedras irregulares, sob regime de empreitada global, utilizando recursos do Contrato nº 0535091-DV-37 FINISA/STN/CAIXA.

VALOR: R\$ 793.710,80 (setecentos e noventa e três mil e setecentos e dez reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.**

CONTRATO: Nº 073/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da coleta, transporte, e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Barração/PR.

VALOR: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: Quatro meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2020 - Regido pela Lei nº 8.666/93.**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Avenida Ipiranga 72 - Centro, Bom Jesus do Sul - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/08/2020, às 13:30 horas, no endereço, Av. Ipiranga 72 - Centro, Bom Jesus do Sul - PR, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 3/2020, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior Oferta.

Objeto da Licitação: Concessão 01 (um) Barracão industrial com área total de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), referente Contrato de Repasse nº 869257/2018/MDIC/CAIXA, destinado à Indústria na área Agrícola.

Bom Jesus do Sul - PR, 30 de junho de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção e recuperação de máquinas pesadas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 16/07/2020 na Prefeitura Municipal, a Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 16/07/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 30 de junho de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020**

O Município de Bom Jesus do Sul - PR, torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 21 de julho do ano de 2020, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ipiranga nº 72 em Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Pomati	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares	6.869,04 m²	90

Todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br, ou no site do Município, bomjesusdosul.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46-3548-2000.

Bom Jesus do Sul - PR, 30 de Junho de 2020.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 27/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/07/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de carga, descarga e alocação de lajetas, guarda rodas e vigas de concreto pré-moldadas com caminhão muncip para construção de ponte sobre o Rio Encantilado na Cidade de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 16/07/2020, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 16/07/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 29/06/2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 41 de 2020. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 21/2020.

CONTRATADO: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 78.912.656/0001-78

VALOR CONTRATADO: R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 08 meses a partir de 24 de Junho de 2020.

Item	Descrição	Valor Estimado (R\$)	Desconto LINEAR
03	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos.	R\$ 137.225,54	71%
04	Peças e acessórios componente e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos agrícolas.	R\$ 42.966,08	68%

VALOR TOTAL DA ATA = 180.191,62 (cento e oitenta mil cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tratorrafa Comércio de Peças e Acessórios – EIRELI

RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL

Fornecedor

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CB38C58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Alpeças Comércio de Peças para Tratores - LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.320.955/0001-26, sediada na Rua Cel José Luiz dos Santos, nº 2408, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **Anselmo Lubas**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.968.951-0, CPF nº 541.684.819-72, residente e domiciliado na Rua Desembargador Antonio de Paula, nº 3125, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 08 meses a partir de 24 de Junho de 2020.

Item	Descrição	Valor Estimado (R\$)	Desconto LINEAR
06	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos.	R\$ 45.741,84	74,07%

VALOR TOTAL DA ATA = 45.741,84 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Alpeças Comércio de Peças para Tratores - LTDA

ANSELMO LUBAS

Fornecedor

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F7EE73AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 28-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 28/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/07/2020**, na página “licitações-e” constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **21/07/2020** às **12:00 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **21/07/2020**, às **13:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **21/07/2020**, às **14:00 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 01/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos
Código Identificador:277EB788

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 41-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 41 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 21/2020.

CONTRATADO: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA.
CNPJ: 78.912.656/0001-78

VALOR CONTRATADO: 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020.

RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos
Código Identificador:E909D5D5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 42-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 42 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO CONTRATO Nº 41/2020

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis conforme processo de Pregão nº 21/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
CONTRATADO: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 78.912.656/0001-78.
VALOR CONTRATADO: R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020.
RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênios.
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/07/2020. Caetano Ilair Alievi Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 - PMM

Pelo presente, homologo a decisão da CPL, proferida na TP nº 12/2020 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Pedreira Santiago LTDA, foi vencedora do item com o valor global de R\$ 1.927.958,24 (um milhão novecentos e vinte sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução através de empreitada global de 24.050,00m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em trechos na comunidade do Itá e na Comunidade da Bela Vista nesta municipalidade, conforme Contrato de Repasse 892702/2019/MAPE/CAIXA firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Manguierinha PR. Manguierinha, 02/07/2020.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: Aquisição de tendas e calhas conforme o Termo de Convênio nº 102/2020 que celebram o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura do Abastecimento (SEAB) e o Município de Marialva por sua Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM), pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas e Habilitação: até o dia 17 de julho de 2020 às 09h00min. Abertura da Sessão: 17 de julho de 2020 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 29 de junho de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Objeto: Contratação de clínica especializada para a prestação de serviços em fisioterapia, estimulação visual, terapia ocupacional e fonoterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a contratada deverá possuir as instalações apropriadas para atender aos serviços na cidade de Marialva ou nas suas cidades limítrofes (Sarandi, Maringá, Bom Sucesso, Itambé, Mandaguari, Astorga e Floresta), pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas e Habilitação: até o dia 16 de julho de 2020 às 09h00min. Abertura da Sessão: 16 de julho de 2020 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldaufavina.com.br

Marialva-Pr, 29 de junho de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020-LIC
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de inalador, ventilador pulmonar mecânico automatizado, monitor multi parâmetro cardíaco, bomba de infusão peristáltica rotativa, display para álcool em gel, aspirador de secreção portátil manual, oxímetro de pulso RN/infantil portátil e termômetro digital de testa sem contato, materiais estes que visam ampliar a atual estrutura da rede de enfrentamento ao COVID-19, atendendo a necessidade do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 02 de julho de 2020.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 17 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 17 de julho de 2020.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 1º de julho de 2020.

THAIS VERGÍNIO BIAVA
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 283/2020

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
OBJETO Aquisição De Equipamentos Agrícolas, Novos, Um Trator Agrícola Com Recursos Provenientes Do Convênio MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 884369/2019
FORNECEDOR: SUPREMA SOLUÇÕES EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CNPJ: 12.110.767/0001-52
VALOR: R\$ 175.800,00
DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÕES 01321 E 991- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Missal - PR, 26 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Licitação Pregão Eletrônico nº 071/2020
Objeto Aquisição de Produtos para compor Cestas Básicas em caráter Emergencial para atender as Famílias Com Cadastro no Siff - Sistema Estadual do Cofinanciamento Fundo A Fundo, Conforme Termo de Adesão Ao Benefício Eventual Covid - 19
FORNECEDOR: COMERCIAL EVERLING LTDA - CNPJ: 21.969.537/0001-34
Nº DO CONTRATO: 278/2020
VALOR: R\$ 14.617,50
FORNECEDOR: GRIEBELER E FILHOS LTDA - CNPJ: 79.573.812/0001-86
Nº DO CONTRATO: 279/2020
VALOR: R\$ 18.802,50
FORNECEDOR: KEVEN JUNIOR CABRAL-ME - CNPJ: 17.732.521/0001-36
Nº DO CONTRATO: 280/2020
VALOR: R\$ 23.767,50
DURAÇÃO 07 (SETE) DIAS
DOTAÇÕES 04240 E 00505 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita E 042920 E 00505 Benefícios Eventuais Da Proteção Social Básica
Missal - PR, 22 de junho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 282/2020

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
OBJETO Aquisição De Equipamentos Agrícolas, Novos, Uma Carreta Agrícola, E Um Pulverizador Com Recursos Provenientes Do Convênio MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 884369/2019
FORNECEDOR: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-EPP - CNPJ: 21.344.856/0001-54
VALOR: R\$ 23.530,00
DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÕES 01321 E 991- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Missal - PR, 26 de junho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277/2020

Licitação Pregão Eletrônico nº 069/2020
Objeto Aquisição de dois Perfuradores de solo, com Broca de 12" Medida da Broca de 1100 X 305 Mm Profundidade de 900mm, Potência Mínima Requerida de 60 Cv, Com Recursos Provenientes do Convênio Mapa: Plataforma Brasil Nº886020/2019
FORNECEDOR: CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP - CNPJ: 79.210.035/0001-05
VALOR R\$ 6.390,00
DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÕES 01320 E 00505 EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E FUNDAMAM
01322 E 0992 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE
Missal - PR, 22 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Hospitalar, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 822718
TIPO: Menor Preço Total do Item
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.634.749,50 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e cinquenta centavos)
DATA DA ABERTURA: 15/07/2020 HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 2 de Julho de 2020.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

PROCESSO Nº 113/2020
O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Denise Aparecida Mussini, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 331/2020 para atuar como Pregoeira, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a





Memorando

Pregão Eletrônico nº 21/2020

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 21/2020 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constado no seu teor a quantidade de 90 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.


Leticia Kloc de Camargo

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95